



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – (35) 3364-1206

CEP:37.468-000-Centro – Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei nº 16, 25 de abril de 2022.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pouso

Alto a transferir, por doação, veículos de

sua propriedade para Escola de

Treinamento de Missionários Desafio

Jovem e contém dá outras providências.

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a

seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Pouso Alto, autorizado a transferir, por doação, dois veículos automotores de sua propriedade para a entidade ETM (Escola de Treinamento de Missionários Desafio Jovem), inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o número 09.405.431/0001-02, com sede na Rodovia BR 354, KM 733, Bairro Boa Vista, Pouso Alto/MG, a saber:

- Veículo modelo FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA PUW-4609, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2014, CHASSI 9BD195152E0617467, RENAVAL 01022316262, COR Branca, COMBUSTÍVEL Álcool/Gasolina, CAPACIDADE 05 lugares;

- Veículo modelo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA OQG-9620, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2013, CHASSI 9BD15844AD6847066, RENAVAL 00548691550, COR Branca, COMBUSTÍVEL Álcool/Gasolina, CAPACIDADE 05 lugares.

**Art. 2º** - A donatária ficará responsável em:





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – (35) 3364-1206

CEP:37.468-000-Centro – Pouso Alto – Minas Gerais

I - Efetuar o pagamento integral de todas as despesas decorrentes da utilização do bem e daquelas necessárias à sua manutenção, conservação e preservação dos veículos doados.

II - Providenciar a transferência dos referidos veículos junto ao competente órgão estadual de trânsito e efetuar o pagamento das despesas relativas à transferência e a de quaisquer multas e ou penalidades impostas por eventual transgressão à vigente legislação de trânsito.

**Art. 3º** - A partir da vigência desta Lei a donatária fluirá plenamente do uso dos veículos e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre os veículos doados.

**Art. 4º** - A donatária terá de transferir os veículos doados no prazo de 30 (trinta) dias após publicação desta lei, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

**Art. 5º** - A Prefeitura Municipal fica autorizada a firmar o Termo de Doação constante do Anexo I, desta Lei.

**Art. 6º** - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta da donatária.

**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 25 de abril de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
VICENTE WAGNER GUIMARAES PEREIRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Vicente Wagner Guimaraes Pereira

Prefeito Municipal

Letícia Silva Ribeiro

Secretária do Gabinete





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – (35) 3364-1206

CEP:37.468-000-Centro – Pouso Alto – Minas Gerais

### **ANEXO I**

#### **TERMO DE DOAÇÃO**

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.667.212/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito, VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA, brasileiro, casado, R.G. nº M-402.808 SSP/MG, CPF nº 624.833.238-04, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente DOADORA, e de outro lado, a ESCOLA DE TREINAMENTO DE MISSIONÁRIOS DESAFIO JOVEM, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o número 09.405.431/0001-02, com sede na Rodovia BR 354, KM 733, Bairro Boa Vista, Pouso Alto/MG, neste ato representada pelo senhor Presidente LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, pastor evangélico, residente na Rua Vereador Sebastião Vieira, 61 “B”, Morada das Flores, Itamonte/MG, portador da carteira de identidade nº MG-14.617.297 SSP/MG e CPF 061.544.216-13, denominada simplesmente DONATÁRIA, tendo em vista as disposições contidas na Lei Municipal nº /2022, nesta data, ajustam entre si o que segue:

A DOADORA, na qualidade de proprietária por justo título e aquisição legal do veículo modelo FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA PUW-4609, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2014, CHASSI 9BD195152E0617467, RENAVAL 01022316262, COR Branca, COMBUSTÍVEL Álcool/Gasolina, CAPACIDADE 05 lugares; e do veículo modelo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA OQG-9620, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2013, CHASSI 9BD15844AD6847066, RENAVAL 00548691550, COR Branca,





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – (35) 3364-1206

CEP: 37.468-000-Centro – Pouso Alto – Minas Gerais

COMBUSTÍVEL Álcool/Gasolina, CAPACIDADE 05 lugares, com seus acessórios pertinentes, por sua livre e espontânea vontade, doam os bens à DONATÁRIA, mediante as seguintes obrigações:

- Efetuar o pagamento integral de todas as despesas decorrentes da utilização dos bens e daquelas necessárias à sua manutenção, conservação e preservação do patrimônio público;
- Providenciar a transferência dos referidos veículos junto ao competente órgão estadual de trânsito e efetuar o pagamento das despesas relativas à transferência e a de quaisquer multas e ou penalidades impostas por eventual transgressão à vigente legislação de trânsito.
- A partir da vigência da Lei nº /2022, a donatária fluirá plenamente do uso dos veículos e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre os veículos doados.
- A donatária terá de transferir os veículos doados no prazo de 30 (trinta) dias após publicação desta lei, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal da doadora.

Em função disso, a DOADORA transmite a DONATÁRIA, desde logo, todos os direitos, posse e domínio sobre os veículos descritos no artigo anterior, ora doado, para que ela os considere como seu.

A DONATÁRIA declara aceitar esta doação nos termos e modo pelo qual é realizada.

E, por estarem de pleno e comum acordo com as condições e termos acima, as partes contratantes assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor.

Pouso Alto, 25 de abril de 2022.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – (35) 3364-1206

CEP:37.468-000-Centro – Pouso Alto – Minas Gerais

PREFEITO MUNICIPAL PRESIDENTE DA ETM

DOADORA

DONATÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – (35) 3364-1206

CEP:37.468-000-Centro – Pouso Alto – Minas Gerais

### **MENSAGEM**

**ASSUNTO:** “Autoriza a Prefeitura Municipal de Pouso Alto a transferir, por doação, veículos de sua propriedade para Escola de Treinamento de Missionários Desafio Jovem e contém dá outras providências. ”

**PROPONENTE:** Poder Executivo.

**TRAMITAÇÃO:** Regime de Urgência.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submetemos a esta Colenda Casa de Leis, projeto de Lei que versa sobre autorização ao Município de Pouso Alto a doar os veículos acima para a entidade ETM para cumprir o objeto do convênio 887707/2019.

No ano de 2019 foi solicitado pela Escola de Treinamento de Missionários Desafio Jovem a inclusão de emenda parlamentar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) via fundo Assistência Social conforme atas nº 004/2019 e 005/2019, termo de referência e processo nº 71000.050321/2019-11, convênio 887707/2019, proposta 039178/2019.

A Prefeitura Municipal apresentou contrapartida no valor de R\$ 41.327,91 (quarenta e um mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos).

Dentre os bens com a emenda parlamentar acima foram adquiridos dois veículos FIAT Mobi Like placas RTZ-8A00 (valor – sessenta e um mil reais), RTZ-8A02 (valor – sessenta e um mil reais) conforme termo de referência, CRLV's e notas fiscais nº 72.685 e 72.686, sendo que estes veículos já foram emplacados em nome da Prefeitura Municipal.

Em contrapartida pelos veículos FIAT Mobi Like placas RTZ-8A00, RTZ-8A02, a Prefeitura Municipal doará os veículos FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA PUW-4609 (valor – trinta e um mil duzentos e trinta e sete reais) e FIAT/UNO





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – (35) 3364-1206

CEP:37.468-000-Centro – Pouso Alto – Minas Gerais

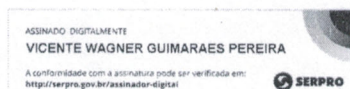
MILLE WAY ECON, PLACA OQG-9620 (valor – vinte e oito mil e trinta reais), que possuem mais de cinco anos de uso.

Em face às considerações expostas e dado o elevado bom senso desta Casa Legislativa, aguardamos que seja apreciado e votado favoravelmente o presente projeto em regime de urgência, dada a necessidade de implantar tais ações o mais breve possível.

Segue em anexo: Fotocópia contrato administrativo prestação de serviços com fornecimento referente ao processo licitatório nº 124/2021, primeiro aditivo ao termo de convênio nº 887707/2019, termo de referência, CRLV's veículos placa FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA OQG-9620 (valor – vinte e oito mil e trinta reais – TABELA FIPE), FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA PUW-4609 (valor – trinta e um mil duzentos e trinta e sete reais – TABELA FIPE), notas fiscais nº 72.685 e 72.686, CRLV's dois veículos FIAT Mobi Like placas RTZ-8A00 e RTZ-8A02, ata de reunião extraordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social 004/2019 e 005/2019, CNPJ Escola de Treinamento de Missionários Desafio Jovem.

Sem mais, subscrevo-me renovando elevado protesto de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 25 de abril de 2022.



Vicente Wagner Guimarães Pereira

Prefeito Municipal





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – (35) 3364-1206

CEP:37.468-000-Centro – Pouso Alto – Minas Gerais

Exmº. Sr.

José Passos Teixeira

Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto/MG

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



**PROTOCOLO GERAL 196/2022**  
Data: 25/04/2022 – Horário: 13:45  
Administrativo

Vicente Wagner Guimarães Pereira

Prefeito Municipal



## **Prefeitura Municipal de Pouso Alto**

Processo: 0124/2021

Modalidade: Pregão eletrônico 13

Segunda chamada - Aquisição de veículo 0 KM (zero quilômetro) - novo - 2021/2022  
- 1.0 em conformidade com o Convênio nº887707/2019 firmado com o Ministério da  
Cidadania visando estruturar o serviço de Assistência Social do Município de  
Pouso Alto.

Dotações:

06.01.08.244.0007.1012.4.4.90.52 06.01.08.244.0007.1012.4.4.90.52

Data de autuação do processo: 02/09/2021

Membros da CPL:

Janaina Soares Fonseca

Silvana Maria Fonseca

José Carlos Monteiro Guimarães





Processo: 0124/2021 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 13

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

Nº 2021.10-008

**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO**

**CONTRATANTE:-** Município de POUSO ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Barão de Pouso Alto, número 164, CEP 37.468-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Vicente Wagner Guimarães Pereira, portador do RG 402.808 e do CPF 624.833.238-04.

**CONTRATADA:** Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, CNPJ Nº 04.582.480/0001-05, sediada à Av. Damião Junqueira de Souza, 1222, em SÃO LOURENÇO, MG, neste ato representada por Marcus Vinicius Turner de Godoy, portador do RG 10.766.669-8 e do CPF 040.801.428-89.

**EMBASAMENTO:-** Processo Administrativo nº 0124/2021 - Pregão eletrônico, 13 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato administrativo tem como objeto Segunda chamada - Aquisição de veículo 0 KM (zero quilômetro) – novo - 2021/2022 – 1.0 em conformidade com o Convênio nº887707/2019 firmado com o Ministério da Cidadania visando estruturar o serviço de Assistência Social do Município de Pouso Alto. .

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO**

2.1 - Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada, como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

2.1.1 - A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações do processo licitatório que embasa este contrato, conforme a proposta ofertada e como dispuser a OS - Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Departamento ou Setor formalmente designado para esta função/atividade, bem como as demais condições e obrigações dispostas no item 2.5 abaixo;

2.1.2 - A prestação de serviço com fornecimento de materiais/produtos poderá ser executada com fornecimento de materiais, caso conste da OS - ordem de serviço, conforme dispuser a proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2 - Não será recebida qualquer prestação de serviço com fornecimento de materiais/produtos, item ou itens do objeto, que esteja desacompanhado da respectiva nota fiscal e da OS - ordem de serviço, condição para que a despesa seja conferida, atestada e, para a efetiva e regular liquidação.

2.2.1 - Esta regularidade no recebimento da prestação de serviço com fornecimento de materiais será condição a ser observada para a preparação do pagamento.

2.3 - A CONTRATADA não poderá aceitar ou executar qualquer serviço solicitado sem a respectiva OS - ordem de serviço, pois a Administração CONTRATANTE não se responsabilizará por serviço executado que não esteja devidamente autorizado na forma prevista.





## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

**2.4 - O CONTRATANTE não aceitará prestação de serviços com fornecimento de materiais, item ou itens do objeto contratado que não atender(em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer os objetivos deste Contrato Administrativo.**

**2.4.1 - Havendo recusa no recebimento de item ou itens do objeto contratado, a CONTRATADA deverá corrigir, reparar ou substituir o(s) serviço(s) em desconformidade com a OS - Ordem de Serviço, imediatamente, e sem que lhe caiba qualquer ajuste e/ou indenização.**

**2.4.2 - Havendo a inclusão de materiais/produtos na prestação de serviços e os mesmos sendo recusados, a CONTRATADA deverá fazer as substituições nas mesmas condições do subitem anterior.**

**2.5 - A prestação de serviço com fornecimento de materiais/produtos se dará ainda nas condições a seguir:**

**2.5.1 - A CONTRATADA deverá fornecer o veículo mediante a autorização de fornecimento - AF, expedida pelo Departamento de Compras e Licitações e a respectiva nota fiscal, e deverá entregá-lo diretamente na Prefeitura Municipal de Pouso Alto, localizada na Praça Desembargador Ribeiro da Luz, nº 190, centro, no horário de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas), nos dias úteis.**

**2.5.1.1 - O entregador do veículo deverá trazer a respectiva nota fiscal em nome do Município de Pouso Alto, para que seja licenciado e emplacado nesta cidade, sendo o Município como **PRIMEIRO PROPRIETÁRIO**, conforme estabelece o art. 120 da Lei nº 9.503/1997 - CTB e a Deliberação do CONTRAN 64/2008, bem ainda o Pregão Eletrônico promovido pela CGU nº 18/2016 e o Pregão Eletrônico promovido pelo TCU nº 92/2015.**

**2.5.1.2 - O veículo também deverá ser entregue devidamente adesivado - envelopado, constando o logotipo da Prefeitura Municipal nas partes laterais e na traseira, sem custo adicional e conforme modelo apresentado no ato da assinatura do contrato.**

**2.5.2 - O veículo não poderá ser entregue em outro endereço e em horário diferentes como estabelecidos acima, bem como sem a respectiva nota fiscal em nome do Município de Pouso Alto e sem os adesivos.**

**2.5.2.1 - Caso o veículo não seja apresentado com estas exigências não será recebido e será colocado à disposição para devolução sob total responsabilidade da CONTRATADA.**

**2.5.3 - A responsabilidade pelo transporte do veículo até o endereço especificado no item acima, bem como as despesas resultantes será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.**

**2.5.4 - O veículo deverá ser entregue em prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato e da emissão da AF - autorização de fornecimento.**

**2.5.5 - A CONTRATADA ao entregar o veículo assume a obrigação pela assistência técnica no período de garantia, inclusive com a reposição de peças quando necessário, ressaltando óleos lubrificantes e outros materiais inerentes quando das revisões periódicas.**

**2.5.6 - A CONTRATADA ficará responsável pela assistência técnica pelo período de 12 (doze) meses ou até que o veículo percorra os primeiros 10.000 km (dez mil quilômetros).**

**2.5.6.1 - Nas revisões até atingir a referida rodagem não será cobrado qualquer tipo de serviço mecânico, seja da própria revisão periódica ou substituição de qualquer peça referente ao período de garantia.**

**2.5.7 - A servidora municipal **Helena Ariane da Silva Santos** será a responsável pela fiscalização da execução contratual, para receber o veículo e conferi-lo, parta aceita-lo ou recusá-lo, bem como para atestar a efetiva execução do objeto, de modo que a despesa possa ser liquidada e para que o pagamento possa ser efetuado.**





### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo para a execução do serviço com fornecimento de materiais do objeto deste contrato administrativo será de 20/10/2021 a 31/12/2021

3.2 - O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela CONTRATADA com motivada fundamentação e deferimento do CONTRATANTE.

3.3 - Dentro da vigência do item anterior, o objeto será prestado total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser as ordens de serviço - OS, e ainda como exigido nos anexos do edital do processo acima epigrafado.

3.4 - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a prestação de serviço deverá ser encerrada imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor total e irrevogável de R\$ 122.000,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Real).

4.2 - No valor referido estão inclusos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes à prestação dos serviços requisitados, bem como os outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 - O valor do contrato será pago mediante o ACEITE DEFINITIVO DO VEÍCULO RECEBIDO, por via bancária e conta especificada pela empresa CONTRATADA.

4.4 - Na nota fiscal deverá estar descrito o número do processo licitatório e da modalidade.

4.4.1 - Deverá estar anexada na nota fiscal a(s) respectiva(s) OS - ordem de serviço, condição para recebimento da prestação de serviço, bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.4.2 - Quando na prestação do serviço estiver incluído o fornecimento de materiais, a nota fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, separando o valor do serviço e do valor correspondente aos materiais, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009.

4.5 - Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para fiscalizar da execução contratual será possível a retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.6 - Para que o pagamento seja efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente manter durante toda a execução contratual a sua regularidade para com INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.6.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer irregularidade, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização.

4.7 - Não haverá pagamento referente a prestação de serviço com ou sem fornecimento de materiais/produtos em desconformidade com a OS - ordem de serviço ou que tenha havido recusa pela fiscalização do contrato.

4.7.1 - Também não haverá pagamento referente a prestação de serviço sem a respectiva OS, condição da execução do serviço referida na cláusula segunda deste instrumento.

4.8 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.

4.9 - A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.9.1 - A CONTRATADA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela





tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.9.2 - A CONTRATADA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

06.01.08.244.0007.1012.4.4.90.52

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - A CONTRATADA se responsabiliza a prestar o serviço com fornecimento de materiais/produtos do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a OS - Ordem de Serviço e como descrito no edital e anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como constar na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 - A CONTRATADA é a única responsável pela total execução deste contrato.

6.4 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este contrato, bem como de outras concernentes e exigidas para a prestação do serviço do objeto deste contratado, conforme condições para apresentação da proposta de preço ofertada pela CONTRATADA.

6.4.1 - A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia da prestação do serviço pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se outro maior não for pactuado, no que se refere aos reparos comuns.

6.4.2 - Quando a prestação de serviço envolver o fornecimento de materiais, além do prazo mínimo referido, a CONTRATADA garante os prazos constantes nos certificados oferecidos pelos fabricantes, ou se outro maior não for pactuado, ou ainda conforme exigido para a apresentação da proposta de preço.

6.5 - Será da CONTRATADA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes à prestação dos serviços com fornecimento de materiais/produtos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A CONTRATADA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir os serviços executados e o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas na cláusula





sexta.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual, além de outras sanções previstas neste contrato.

7.3 - Este contrato administrativo não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93, no que couber.

8.1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o interesse do CONTRATANTE.

8.1.2 - Havendo modificação na execução do contrato para atender o disposto no item anterior e o aumento ou diminuição do serviço implicando no preço, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

8.1.3 - O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

8.2 - A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.

8.3 - A situação indicativa da rescisão contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa e garantindo-lhe o direito da ampla defesa e do contraditório.

8.4 - Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE rescindir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

9.1 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77 da Lei regente deste contrato.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na mencionada Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

9.2.1 - 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;

9.2.2 - 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;

9.2.3 - 10% (dez por cento) do valor da (OS) - ordem de serviço, pela sua inexecução ou atraso na entrega do que foi requisitado;

9.2.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (OS) - ordem de serviço quando houver a execução em desconformidade com a requisição.

9.3 - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento





## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.

9.4 - Além da aplicação de multas, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou assinar contrato com a Administração por prazo já fixado em 2 (dois) anos.

9.5 - Poderá ainda o CONTRATANTE declarar a idoneidade da CONTRATADA para contratar com a Administração Pública até que se encerre a sanção aplicada, conforme o item anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

POUSO ALTO, 20 de outubro de 2021

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pouso Alto  
Vicente Wagner Guimarães Pereira  
Prefeito

CONTRATADA

Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda  
Marcus Vinicius Turner de Godoy

Visto:

Rogério Campos Maciel  
149.723

RG:

MG - 2.419.750

RG:

MG - 20.129.200



001 953-14-27  
24.06/1964  
DANABO-COMUNO  
Blanco  
SENADO FORTALEZA  
CIENSA AGRICOLA  
FABRISO  
AC  
DANABO  
94-0006  
94040006  
94040006  
94040006

MOORE  
POLYESTER NONWOVEN FIBRE

W.C. CROOK & SONS  
171, Old St. 1891-92

CP: 933 111-277  
BATAHUT/INDO  
624303/1111

FOR THE POLICE DEPARTMENT

С. И. АЛЕКСАНДРОВ

|        |     |          |
|--------|-----|----------|
| 144350 | ACC | CAT, INI |
|--------|-----|----------|

[illegible]

ANÁLISIS LEGAL DE UN  
CASO DE ABUSO DE PODER  
JUDICIAL EN EL DERECHO  
PENAL

MINAS GERAIS

30/04/2015, 15:40  
1939.002.200.500

**MINAS GERAIS**

Discography  
155-156

| ASSIGNATION AND PORTFOLIO |                 | DATA FILE NO. |
|---------------------------|-----------------|---------------|
| LOCAL                     | 2008-2009, 2010 | 2008/2009     |

DATA (MÚSICA)

Phoebe A. Johnson

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ ΚΕΝΤΡΟ





## IDEAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CNPJ 04.582.480/0001-05

INSC. EST. 637.150661.0089

AV. DAMIÃO JUNQUEIRA DE SOUZA 1222- B. Nº Sª DE FATIMA

SÃO LOURENÇO - MG

CEP 37470-000

e.mail :roberto.freitas@idealfiat.com.br fone (035) 3332 7000

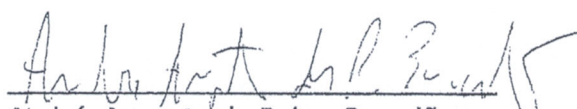
### PROCURAÇÃO

A quem possa interessar :

Pela presente procuração , eu , André Augusto de Paiva Brandão , brasileiro, solteiro, empresário ,RG 14.635.489-SSP-MG residente em São Lourenço ,representante da empresa conforme contrato social , levo ao conhecimento de V.Sas. , que o **Roberto Acchetta Freitas portador do RG 17.130.337 SSP SP , brasileiro , consultor de vendas , CPF 060.933.158-27 , residente em São Lourenço**, está credenciado para representar a empresa **IDEAL Comércio de Veículos e Peças Ltda.**, inscrita no CNPJ / MF , sob o n.º 04.582.480/0001-05 com sede em São Lourenço - MG , nos processos licitatórios para os quais formos convidados , podendo ,para tanto participar das sessões realizadas , assinar propostas , formular propostas verbais , prestar esclarecimentos , receber avisos e notificações , interpor recursos, deles desistir , assinar atas ,contratos e declarações , subestabelecer esta a outrem , e todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente por tempo indeterminado .

Atenciosamente

São Lourenço, 20 de julho de 2019

  
André Augusto de Paiva Brandão

  
Roberto Acchetta Freitas

IDEAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de São Lourenço - MG  
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de  
**ANDRÉ AUGUSTO DE PAIVA BRANDÃO**

em testemunho da verdade,

São Lourenço, 19/12/2019 11:20:58 3834

SELO DE CONSULTA: DIW36397

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4056.2089.7195.9428

Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:

Bel. Anderson da Silva Lima - Escrevente

Emol: R\$5,30 / FJ: R\$1,65 Total: R\$6,95 ISS: R\$0,15

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA  
ETIQUETA  
AAE512579

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de São Lourenço - MG  
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim  
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução  
fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
São Lourenço, 19/12/2019 11:21:18 27972

SELO DE CONSULTA: DIW36398

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2581.7934.9373.9118

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:

Bel. Anderson da Silva Lima - Escrevente

Emol: R\$5,30 / FJ: R\$1,65 Total: R\$6,95 ISS: R\$0,15

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA  
ETIQUETA  
AAE512580

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO  
DE CONVÊNIO Nº 887707/2019  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E  
O MUNICÍPIO DE POUSO  
ALTO/MG, PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.**

**PROCESSO Nº  
71000.050321/2019-11  
CONVÊNIO Nº 887707/2019  
PROPOSTA Nº 039178/2019**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.526.783/0001-65, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", 5º andar, Brasília-DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO**, o Senhor **André Rodrigues Veras**, portador do CPF nº. 311.437.548-08, com domicílio profissional no Setor de Múltiplas Atividades Sul – SMAS, Trecho 3, Lote 1 – Guará, CEP: 70.610-635 – Brasília-DF, nos termos da Portaria nº 227, de 24 de março de 2021 e nos termos da competência delegada pelo art. 5º da Portaria nº. 497, de 25 de setembro de 2020 e no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 13.844, de 18 de junho de 2019, Portaria nº. 305, de 10 de março de 2020 e a Portaria nº 1.757, de 20 de setembro de 2019, e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALTO/MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **18.667.212/0001-92**, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o(a) Senhor(a) **VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **M-402.808**, expedida pela **SSP/MG** e do CPF nº **624.833.238-04**, com domicílio profissional na Praça Desemb Ribeiro da Luz, 190 - Centro. Pouso Alto - MG, CEP: 37468-000 resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, regido nas disposições contidas na Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993), na Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº. 145, de 15 de outubro de 2004), na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; na Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); na Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (Lei Orçamentária Anual); no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; no Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, além do que consta no processo nº. **71000.050321/2019-11**, mediante as cláusulas e condições seguintes:



## 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Convênio nº 887707/2019, mantido o objeto inicialmente conveniado, para ajustar a CLÁUSULA SEXTA, no tocante ao valor total do convênio e da contrapartida, em conformidade com o ajuste de Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante do Convênio original.

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

2.1 – A Cláusula Sexta do Convênio nº **887707/2019** passa a vigorar com a seguinte redação:

### **“CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 291.327,91 (duzentos e noventa e um mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 16 de janeiro de 2019, UG 330013, assegurado pela Nota de Empenho nº 2019NE800099, de 21/11/2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 08.244.2037.219G.0001, PTRES 156699, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0100, Natureza da Despesa 444042.

II - R\$ 41.327,91 (quarenta e um mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), relativos à contrapartida do CONVENIENTE, de que trata a Lei nº 622, de 15/07/2020, estão consignados através da Lei Orçamentária nº 635, de 26/11/2020.”

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Convênio n.º **887707/2019**, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A publicação deste Termo Aditivo será efetuada em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 32 da Portaria Interministerial nº 424/2016, e no prazo previsto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, correndo à conta do **CONCEDENTE** a respectiva despesa.

(assinado eletronicamente)

**André Rodrigues Veras**

**Secretário Nacional de Assistência Social Substituto**

(assinado eletronicamente)

**Vicente Wagner Guimarães Pereira**  
**Prefeito Municipal de Pouso Alto/MG**

## **TESTEMUNHAS:**

Nome: Afrânio Tavares e Silva  
CPF: 185.223.191-20

Nome: Daniel Sávio Girão Monteiro  
CPF: 657.988.303-06



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE WAGNER GUIMARAES PEREIRA, Usuário Externo**, em 04/01/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **André Rodrigues Veras, Secretário(a) Nacional de Assistência Social, Substituto(a)**, em 07/01/2022, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11808504** e o código CRC **94E9FA9C**.

Referência: Processo nº 71000.050321/2019-11

SEI nº 11808504



## EMBRAPA UVA E VINHO

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Acesso à Sistema de Pesquisa de Preços Públicos (SAIC 21700.21/0116-8); Partes: Embrapa Uva e Vinho - CNPJ: 00.348.003/0058-56 (Embrapa) e a empresa Promáxima Gestão Empresarial Ltda. - CNPJ: 16.538.909/0001-38 (Contratada); Objeto: prestação de serviço de acesso à sistema de pesquisa de preços públicos praticados em licitações e consolidação de informações, disponível via Web; Unidade Gestora: 135033; Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 15/2021 Embrapa Sede; Fundamento legal: Lei nº 13.303/2016; Fonte de recurso 0100; Valor global anual: R\$ 2.829,96; Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2026; Data de assinatura: 30/12/2021; Signatários: Arminda Luciana Ribeiro D'Ávila, Chefe Adjunto de Administração em exercício e Lisiani Ritter, Supervisora do Setor de Patrimônio e Suprimentos, pela Embrapa Uva e Vinho, e Victor Hugo Soares da Costa, pela Contratada.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira; SAIC 21700.21/0114-3; Partes: Embrapa Uva e Vinho - CNPJ: 00.348.003/0058-56 (Embrapa) em conjunto com a Fundação de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuario Edmundo Gastal - FAPEG - CNPJ: 03.438.169/0001-16 (Conveniente); Objeto: transferência de recursos financeiros, pela Embrapa, à CONVENIENTE, consoante o disposto no decreto nº 6.170, de 2007, para execução de ações previstas em créditos orçamentários, nos termos do inciso III do § 3º e § 4º artigo 16 do decreto nº 10.426, de 2020, decorrentes do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº449/2021 firmado entre a Embrapa e o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA. Unidade Gestora: 135033; Modalidade de licitação: Não se Aplica; Fundamento legal: Lei complementar nº 101 de 04.05.2000; Lei nº 8.958 de 20.12.1994 e Lei nº 13.303 de 30.06.2016; Fonte de recurso: 0100; Valor global: 529.092,00; Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2023; Data de assinatura: 31/12/2021; Signatários: Adeliara Cargnin, Chefe-Geral; Arminda Luciana Ribeiro D'Ávila- Chefe Adjunto de Administração em exercício, pela Embrapa Uva e Vinho, e Jorge Fainé Gomes -, pela FAPEG

## Ministério da Cidadania

## SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS  
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 887707/2019 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Pouso Alto/MG - CNPJ 18.667.212/0001-92. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do valor total do Convênio e da Contrapartida. O valor total do Convênio 887707/2019 será de R\$ 291.327,91 com a contrapartida de R\$ 41.327,91. PARTICIPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. Município de Pouso Alto/MG - CNPJ 18.667.212/0001-92. OBJETO - PROCESSO: 71000.050321/2019-11. DATA DE ASSINATURA 07/01/2022.

## SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Nº Processo: 71000.031832/2021-59.

Pregão Nº 21/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

Contratado: 10.251.429/0001-05 - BRAZ & BRAZ LTDA. Objeto: Contratação de serviço de locação de veículos executivos, sob demanda, em caráter permanente, sem motorista e sem combustível, com seguro total, para atender as necessidades de transporte terrestre do Ministério da Cidadania.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/01/2022 a 07/01/2023. Valor Total: R\$ 199.776,00. Data de Assinatura: 06/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2022).

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 925398/2021, Nº Processo: 71000096085202102, Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Conveniente: MUNICIPIO DE CRUZ DAS ALMAS CNPJ nº 14006977000120, Objeto: Implantação de hortas pedagógicas nas escolas e em comunidades rurais do município de Cruz das Almas - Bahia., Valor Total: R\$ 1.050.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 50.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 500.000,00; 2022 - R\$ 500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000156, Valor: R\$ 500.000,00, PTRES: 174592, Fonte Recurso: 0153000000, ND: 334041, Vigência: 31/12/2021 a 30/04/2023, Data de Assinatura: 31/12/2021, Signatários: Concedente: DELCIMA DE OLIVEIRA SILVA CPF nº 584.477.501-59, Conveniente: EDNALDO JOSE RIBEIRO CPF nº 547.692.135-49.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento Nº 924875/2021, Nº Processo: 71000090465202125, Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Conveniente: ASSOCIACAO NACIONAL DAS EMPRESAS AMIGAS DO JOVEM APRENDIZ - ANDEAJA CNPJ nº 26848105000199, Objeto: Capacitação de jovens residentes em PAULO AFONSO, beneficiários do Programa Bolsa Família, proporcionando-lhes obter a devida certificação em curso sócio profissionalizante e melhores condições de empregabilidade para inserção no mercado de trabalho., Valor Total: R\$ 100.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000148, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 205404, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 335041, Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022, Data de Assinatura: 31/12/2021, Signatários: Concedente: DELCIMA DE OLIVEIRA SILVA CPF nº 584.477.501-59, Conveniente: CARLA DA SILVA SANTOS CPF nº 026.791.105-01.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento Nº 924691/2021, Nº Processo: 71000090530202112, Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Conveniente: ASSOCIACAO NACIONAL DAS EMPRESAS AMIGAS DO JOVEM APRENDIZ - ANDEAJA CNPJ nº 26848105000199, Objeto: Capacitação de jovens residentes em Sergipe, beneficiários do Programa Bolsa Família, proporcionando-lhes obter a devida certificação em curso sócio profissionalizante e melhores condições de empregabilidade para inserção no mercado de trabalho., Valor Total: R\$ 100.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000147, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 205402, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 335041, Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022, Data de Assinatura: 31/12/2021, Signatários: Concedente: DELCIMA DE OLIVEIRA SILVA CPF nº 584.477.501-59, Conveniente: CARLA DA SILVA SANTOS CPF nº 026.791.105-01.

## SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 904362/2020. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ/MF: nº 05.756.246/0001-01. Conveniente: PIA UNIÃO DAS IRMAS DA COPIOSA REDECAÇÃO/RS, CNPJ/MF: nº 05.752.920/0006-94. Objeto: prorrogação da vigência do TERMO DE FOMENTO/ MINISTÉRIO DA CIDADANIA/ PIA UNIÃO DAS IRMAS DA COPIOSA REDECAÇÃO/RS - 904362/2020. Vigência: 09/12/2020 a 26/04/2022. Data de Assinatura: 04/01/2022. Signatários: Concedente: CLÁUDIA GONÇALVES LEITE - Secretária Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas CPF/MF: nº \*\*\*.111.976-\*\*, Conveniente: TANIA AZEVEDO DE SANTANA, CPF/MF: nº \*\*\*.319.189-\*\*, Processo: 71000.049242/2020-00.

## SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 925326/2021, Nº Processo: 71000095906202185, Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Conveniente: MUNICIPIO DE TRES RIOS CNPJ nº 29138377000193, Objeto: Implantação do Núcleo de Polo Aquático de Base para o Alto Rendimento., Valor Total: R\$ 816.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 16.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 800.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000031, Valor: R\$ 11.100,00, PTRES: 174576, Fonte Recurso: 0118033904, ND: 333041, Num Empenho: 2021NE000030, Valor: R\$ 788.900,00, PTRES: 174578, Fonte Recurso: 0118033904, ND: 333041, Vigência: 31/12/2021 a 31/03/2023, Data de Assinatura: 31/12/2021, Signatários: Concedente: BRUNO BEZERRA DE MENEZES SOUZA CPF nº 074.737.847-90, Conveniente: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA CPF nº 995.906.117-53.

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE,  
EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 916247/2021. Processo nº 71000.040441/2021-25. Concedente: Ministério da Cidadania - CNPJ: 05.526.783/0001-65. Conveniente: Prefeitura Municipal de Campinorte/GO - CNPJ: 02.215.747/0001-92. Objeto: Aquisição e instalação de Academia ao Ar Livre no Município de Campinorte - Goiás. Valor Total R\$ 100.158,21, Valor de Contrapartida: R\$ 158,21, Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Vigência: 30/12/2021 a 30/08/2022. Data da Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Concedente: SUZANA GONÇALVES LARANJA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta - CPF nº \*\*\*.540.661-\*\*, Conveniente: CLEOMAR MARTINS DE ARAUJO - Prefeito Municipal de Campinorte/GO, CPF: \*\*\*.075.491-\*\*.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 917861/2021. Processo nº 71000.072357/2021-71. Concedente: Ministério da Cidadania - CNPJ: 05.526.783/0001-65. Conveniente: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA - CNPJ: 13.825.476/0001-03. Objeto: Realização do Evento Prática Esportiva, no município de Santo Antônio de Jesus-Bahia. Valor Total R\$ 101.996,80, Valor de Contrapartida: R\$ 1.971,55, Valor do Repasse: R\$ 100.025,25. Vigência: 30/12/2021 a 30/04/2023. Data da Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Concedente: SUZANA GONÇALVES LARANJA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta - CPF nº \*\*\*.540.661-\*\*, Conveniente: GENIVAL DEOLINO SOUZA - Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA, CPF: \*\*\*.160.805-\*\*.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 916959/2021. Processo nº 71000.040988/2021-21. Concedente: Ministério da Cidadania - CNPJ: 05.526.783/0001-65. Conveniente: Prefeitura Municipal de Cezarina/GO - CNPJ: 25.043.530/0001-48. Objeto: Aquisição e Instalação de academia ao ar livre no município de Cezarina/GO. Valor Total R\$ 100.600,13, Valor de Contrapartida: R\$ 600,13, Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Vigência: 30/12/2021 a 30/08/2022. Data da Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Concedente: SUZANA GONÇALVES LARANJA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta - CPF nº \*\*\*.540.661-\*\*, Conveniente: VALTENIR GONÇALVES DA SILVA - Prefeito Municipal de Cezarina/GO, CPF: \*\*\*.214.871-\*\*.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 912317/2021. Processo nº 71000.040616/2021-02. Concedente: Ministério da Cidadania - CNPJ: 05.526.783/0001-65. Conveniente: Prefeitura Municipal de Itapaci/GO - CNPJ: 01.134.808/0001-24. Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de Academia de Ginástica ao ar livre para o Município de Itapaci/GO. Valor Total R\$ 102.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.000,00, Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Vigência: 30/12/2021 a 30/08/2022. Data da Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Concedente: SUZANA GONÇALVES LARANJA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta - CPF nº \*\*\*.540.661-\*\*, Conveniente: MÁRIO JOSÉ SÁLES - Prefeito Municipal de Itapaci/GO, CPF: \*\*\*.227.758-\*\*.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 911393/2021. Processo nº 71000.040574/2021-00. Concedente: Ministério da Cidadania - CNPJ: 05.526.783/0001-65. Conveniente: Prefeitura Municipal de São Roque/SP - CNPJ: 70.946.009/0001-75. Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Ruas de Lazer, no Município de São Roque/SP. Valor Total R\$ 107.746,13, Valor de Contrapartida: R\$ 7.746,13, Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Vigência: 30/12/2021 a 30/04/2023. Data da Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Concedente: SUZANA GONÇALVES LARANJA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta - CPF nº \*\*\*.540.661-\*\*, Conveniente: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUE DE ARAÚJO - Prefeito Municipal de São Roque/SP, CPF: \*\*\*.958.498-\*\*.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 911170/2021. Processo nº 71000.040533/2021-13. Concedente: Ministério da Cidadania - CNPJ: 05.526.783/0001-65. Conveniente: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu/RJ - CNPJ: 29.115.458/0001-78. Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Pátria Esportiva no Município de Casimiro de Abreu/RJ. Valor Total R\$ 602.520,78, Valor de Contrapartida: R\$ 2.520,99, Valor do Repasse: R\$ 599.999,79. Vigência: 30/12/2021 a 30/04/2023.





## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Cooperação Técnica nº 23700.19/0193-7; Partes: Embrapa Instrumentação e VERRONE COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA - CASA VERRONE. Objeto: Alteração da cláusula primeira. Fonte de recursos: não se aplica; Modalidade de Licitação: não se aplica. Vigência: Não se aplica; Valor Total: não se aplica; Data Assinatura: 18/02/2020. Ass.: João de M. Naime e José Marconcini (Embrapa); Márcio Vedovato Verrone (Casa Verrone)

## EMBRAPA MEIO AMBIENTE

## EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA DE BEM PATRIMONIAL

Objeto: Transferência de bem móvel adquirido com recurso de projeto de pesquisa custeado por Fundação de Apoio. DOADORA: Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED. DONATÁRIA: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa. Bem doado: Motobomba. Valor total dos bens: R\$ 5.156,00. Termo de entrega: 83/2019.

Data da assinatura: 17/02/2020

Signatários: Marcia Regina Grandorff Vital, CPF 149.886.658-10

Chefe Geral em exercício - Embrapa Meio Ambiente

Robert Eugene Schaffert, CPF: 241.289.296-20

Diretor Executivo - FAPED

## EXTRATO TERMO DE ENTREGA DE BEM PATRIMONIAL

Objeto: Transferência de bem móvel adquirido com recurso de projeto de pesquisa custeado por Fundação de Apoio. DOADORA: Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED. DONATÁRIA: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa. Bem doado: Impressora Epson Ecotank. Valor total dos bens: R\$ 1.423,18. Termo de entrega: 53/2019.

Data da assinatura: 17/02/2020

Signatários: Marcia Regina Grandorff Vital, CPF 149.886.658-10

Chefe Geral em exercício - Embrapa Meio Ambiente

Robert Eugene Schaffert, CPF: 241.289.296-20

Diretor Executivo - FAPED

## EXTRATO DE ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

Espécie: Acordo de Confidencialidade; Partes: Embrapa Meio Ambiente - CNPJ 00.348.003/0105-07 (Embrapa); RES Brasil Ltda - CNPJ 03.718.034/0001-04 (Res Brasil); Objeto: acordo de confidencialidade para estudar possível parceria em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação nas áreas de agricultura e agronegócios e na comercialização dos respectivos produtos e tecnologias; Modalidade de licitação: Não aplicável; Fonte de recurso: Não aplicável; Valor global: Não aplicável; Vigência: 2 anos; Data da assinatura: 12/02/2020;

Signatário Dr Marcelo Augusto Boechat Morandi RG 08.541.718-6 IPF/RJ

Chefe Geral, pela Embrapa Meio Ambiente

Signatário Sr. Eduard August Nogueira Van Rost

Socio Administrador, pela RES Brasil Ltda

## EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio de Concessão de Estágio celebrado entre a Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, SAIC 22200.20/0011-5. Objeto: Estabelecer as condições indispensáveis a viabilização de concessão de estágio de complementação educacional pela Embrapa, a alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos/programas de ensino ministrados pela Instituição de Ensino. Data de assinatura: 12/02/2020. Vigência: 12/02/2020 à 12/02/2025. Signatários: Maria Cléria Valadares Inglis - Chefe Geral e Jorge Madeira Nogueira Júnior - Chefe Adjunto de Administração pela Embrapa, Milton Maciel Flores Júnior - Reitor Substituto pelo IFTO.

## EMBRAPA SUÍNOS E AVES

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020 - UASG 135030

Nº Processo: 21202.000063/2020.

PREGÃO SRP Nº 1/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA - AGROPECUÁRIA. CNPJ Contratado: 63067904000235. Contratado: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO-E INDUSTRIA DE PRODUT. Objeto: Fornecimento parcelado de Primers (oligonucleotídeos) Oligos sintetizados em escala inicial de 50 nmol, para a Embrapa Suínos e Aves, durante o ano de 2020 (até 31/12/2020). Fundamento Legal: Lei 13303/2016. Vigência: 13/02/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R\$9.000,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800011. Data de Assinatura: 13/02/2020.

(SICON - 18/02/2020) 135030-13203-2020NE800011

## EXTRATO DE DEPÓSITO

Espécie: Termo de Depósito Civil com Licença de uso de Bens Móveis - FAPED/BNDES/CNPISA/SISTRATES - 15.2.0837-1 - Nº 01/2020; Partes: Embrapa Suínos e Aves - CNPSA, CNPJ n.º 00.348.003/0065-85, (Depositária) e Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED, (Depositante), CNPJ n.º. 00.849.774/0001-91; Objeto: Recebimento em Depósito dos bens móveis adquiridos pela Depositante com recursos do financiador Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, firmado com a Embrapa - CNPSA e FAPED em 26/08/2016; Valor dos bens depositados: R\$ 22.537,31; Data de assinatura: 13/02/2020; Vigência: 13/02/2020 a 16/02/2021; Signatários: Pela Embrapa: Janice Reis Ciaci Zanella, Chefe Geral e Armando Lopes do Amaral, Chefe Adjunto de Administração. Pela FAPED: Roberto Eugene Schaffert, Diretor Executivo.

## EXTRATO DE DEPÓSITO

Espécie: Termo de Depósito Civil com Licença de uso de Bens Móveis - FAPED/BNDES/CNPISA/SISTRATES - 15.2.0837-1 - Nº 014/2019; Partes: Embrapa Suínos e Aves - CNPSA, CNPJ n.º 00.348.003/0065-85, (Depositária) e Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED, (Depositante), CNPJ n.º. 00.849.774/0001-91; Objeto: Recebimento em Depósito dos bens móveis adquiridos pela Depositante com recursos do financiador Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, firmado com a Embrapa - CNPSA e FAPED em 26/08/2016; Valor dos bens depositados: R\$ 32.240,00; Data de assinatura: 22/07/2019; Vigência: 22/07/2019 a 16/02/2021; Signatários: Pela Embrapa: Janice Reis Ciaci Zanella, Chefe Geral e Armando Lopes do Amaral, Chefe Adjunto de Administração. Pela FAPED: Roberto Eugene Schaffert, Diretor Executivo.

## EXTRATO DE DEPÓSITO

Espécie: Termo de Depósito Civil com Licença de uso de Bens Móveis - FAPED/BNDES/CNPISA/SISTRATES - 15.2.0837-1 - Nº 007/2020; Partes: Embrapa Suínos e Aves - CNPSA, CNPJ n.º 00.348.003/0065-85, (Depositária) e Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED, (Depositante), CNPJ n.º. 00.849.774/0001-91; Objeto: Recebimento em Depósito dos bens móveis adquiridos pela Depositante com recursos do financiador Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, firmado com a Embrapa - CNPSA e FAPED em 26/08/2016; Valor: R\$ 9.000,00; Data de assinatura: 13/02/2020; Vigência: 13/02/2020 a 16/02/2021; Signatários: Pela Embrapa: Janice Reis Ciaci Zanella, Chefe Geral e Armando Lopes do Amaral, Chefe Adjunto de Administração. Pela FAPED: Robert Eugene Shaffer, Diretor Executivo.

## EXTRATO DE DEPÓSITO

Espécie: Termo de Depósito Civil com Licença de uso de Bens Móveis - FAPED/BNDES/CNPISA/SISTRATES - 15.2.0837-1 - Nº 25/2019; Partes: Embrapa Suínos e Aves - CNPSA, CNPJ n.º 00.348.003/0065-85, (Depositária) e Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED, (Depositante), CNPJ n.º. 00.849.774/0001-91; Objeto: Recebimento em Depósito dos bens móveis adquiridos pela Depositante com recursos do financiador Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, firmado com a Embrapa - CNPSA e FAPED em 26/08/2016; Valor: R\$ 8.150,00; Data de assinatura: 03/01/2020; Vigência: 03/01/2020 a 16/02/2021; Signatários: Pela Embrapa: Janice Reis Ciaci Zanella, Chefe Geral e Armando Lopes do Amaral, Chefe Adjunto de Administração. Pela FAPED: Simone. Dos Anjos Souza, Gerente de Projetos.

## EXTRATO DE DEPÓSITO

Espécie: Termo de Depósito Civil com Licença de uso de Bens Móveis - FAPED/BNDES/CNPISA/SISTRATES - 15.2.0837-1 - Nº 013/2019; Partes: Embrapa Suínos e Aves - CNPSA, CNPJ n.º 00.348.003/0065-85, (Depositária) e Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED, (Depositante), CNPJ n.º. 00.849.774/0001-91; Objeto: Recebimento em Depósito dos bens móveis adquiridos pela Depositante com recursos do financiador Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, firmado com a Embrapa - CNPSA e FAPED em 26/08/2016; Valor dos bens depositados: R\$ 12.333,43; Data de assinatura: 05/08/2019; Vigência: 05/08/2019 a 16/02/2021; Signatários: Pela Embrapa: Janice Reis Ciaci Zanella, Chefe Geral e Armando Lopes do Amaral, Chefe Adjunto de Administração. Pela FAPED: Roberto Eugene Schaffert, Diretor Executivo.

## EXTRATO DE DEPÓSITO

Espécie: Termo de Depósito Civil com Licença de uso de Bens Móveis - FAPED/BNDES/CNPISA/SISTRATES - 15.2.0837-1 - Nº 002/2020; Partes: Embrapa Suínos e Aves - CNPSA, CNPJ n.º 00.348.003/0065-85, (Depositária) e Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED, (Depositante), CNPJ n.º. 00.849.774/0001-91; Objeto: Recebimento em Depósito dos bens móveis adquiridos pela Depositante com recursos do financiador Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, firmado com a Embrapa - CNPSA e FAPED em 26/08/2016; Valor dos bens depositados: R\$ 11.250,00; Data de assinatura: 13/02/2020; Vigência: 13/02/2020 a 16/02/2021; Signatários: Pela Embrapa: Janice Reis Ciaci Zanella, Chefe Geral e Armando Lopes do Amaral, Chefe Adjunto de Administração. Pela FAPED: Roberto Eugene Schaffert, Diretor Executivo.

## EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Espécie: Termo de Entrega e Recebimento de Bens Patrimoniais, FAPED/CNPISA/UEDESC - ACRIMAT 21000.18/0025-03 - Nº 047/2019; Partes: Embrapa Suínos e Aves - CNPSA, CNPJ n.º 00.348.003/0065-85, e a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED, CNPJ n.º. 00.849.774/0001-91; Objeto: Transferência de bens (Bomba de vácuo e válvula de regulagem de ar) adquiridos pela FAPED, com recurso do projeto "Desenvolvimento e transferência de tecnologia da informação para a gestão ambiental da suinocultura brasileira", para a Embrapa Suínos e Aves em caráter definitivo; Valor global: R\$ 8.584,40; Data de assinatura: 05/08/2019; Signatários: Pela Embrapa: Janice Reis Ciaci Zanella, Chefe Geral, e Armando Lopes do Amaral, Chefe Adjunto de Administração. Pela FAPED: Robert Eugene Schaffert, Diretor Executivo.

## EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Espécie: Termo de Entrega e Recebimento de Bem Patrimonial, registro Patrimônio FUNARBE: 347-19; Partes: Embrapa Suínos e Aves - CNPSA, CNPJ n.º 00.348.003/0065-85 e Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE, CNPJ n.º. 20.320.503/0001-51; Objeto: Transferência em caráter definitivo para a Embrapa Suínos e Aves do bem Notebook Desktop 500GB Sata 6GB/S, adquirido pela FUNARBE; Valor Global: R\$ 1.090,00; Data de assinatura: 03/02/2020; Signatários: Pela Embrapa: Janice Reis Ciaci Zanella, Chefe Geral e Armando Lopes do Amaral, Chefe Adjunto de Administração. Pela FUNARBE: Luciano Duque Ladeira, Procurador.

## Ministério da Cidadania

## GABINETE DO MINISTRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Ministério da Cidadania, e o Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal - CONSISAL.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04 ao Convênio nº 006/2014 - Processo nº 71000.009863/2014-02. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Convênio ora aditado até 30/09/2020, em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante do Convênio original. VIGÊNCIA: 30/09/2020. DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: WELINGTON COIMBRA Ministro de Estado da Cidadania - Substituto - CPF nº 343.181.007-15, pelo Concedente, ANDRE LUIZ ANDRADE, Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal - CPF nº 195.741.695-53, pelo Conveniente.

## SECRETARIA EXECUTIVA

## SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

## DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº. 785491/2013 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Cuiabá/MT, - CNPJ nº. 03.533.064/0001-46. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Cláusula Quinta da vigência do Convênio 785491/2013 para 06/01/2021. PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Cuiabá/MT, - CNPJ nº. 03.533.064/0001-46 - PROCESSO: 71001.003768/2013-04. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2020

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº. 827357/2016 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Delfinópolis/MG, - CNPJ nº. 17.894.064/0001-86. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Cláusula Quinta da vigência do Convênio 827357/2016 para 29/06/2021. PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Delfinópolis/MG, - CNPJ nº. 17.894.064/0001-86 - PROCESSO: 71001.004209/2016-56. DATA DE ASSINATURA: 14/02/2020.

## RETIFICAÇÕES

Os extratos de Convênios, publicados no Diário Oficial da União, dia 31/12/2019, seção 03, páginas 11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24, e 25, da Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, onde se lê: vigência de 27/12/2019 até 27/12/2020, Leia-se: Vigência de 27/12/2019 a 27/04/2021

Os extratos de Convênios, publicados no Diário Oficial da União, dia 02/01/2020, seção 03, página 06 da Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, onde se lê: vigência de 30/12/2019 até 30/12/2020, Leia-se: Vigência de 30/12/2019 a 30/04/2021.







# **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

Praça José Capistrano de Paiva, 69 - Telefax: (35) 3364-1206  
CEP: 37468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais  
CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. CONVENIENTE:**

MUNICÍPIO POUSO ALTO - MG

### **2. PROPOSTA:**

Nº 039178/2019

### **3. VALOR TOTAL DO CONVÊNIO:**

3.1 Valor da CONCEDENTE (REPASSE): R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquentas mil reais)

3.2 Valor do CONVENIENTE (CONTRAPARTIDA): R\$ 41.327,91 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos)

### **4 OBJETO:**

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) — AQUISIÇÃO DE BENS.

### **5 JUSTIFICATIVA:**

Apresentamos o presente termo das informações prestadas e compromissos assumidos no formulário PROPOSTA DE CONVÊNIO — MÉRITO SOCIAL.

### **6 OBJETIVOS:**

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL — AQUISIÇÃO DE BENS.

### **7 PÚBLICO ALVO:**

*Assistidos pelas entidades beneficiadas, dependentes químicos atendidos na ETM, autistas e portadores de deficiências, crianças carentes através do lar infantil, como toda a população também assistida pelo CRAS.*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Praça José Capistrano de Paiva, 69 - Telefax: (35) 3364-1206  
CEP: 37468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais  
CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

| DESCRIÇÃO                                     | UND. | QTD. | VALOR UNITÁRIO  | VALOR TOTAL    |
|-----------------------------------------------|------|------|-----------------|----------------|
| <b>BENEFICIÁRIA –ETM</b>                      |      |      |                 |                |
| APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, 110V | und. | 1    | R\$ 2.180,00    | R\$ 2.180,00   |
| VEÍCULO 0 (ZERO) KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA       | und. | 2    | R\$ 61.000,00   | R\$ 122.000,00 |
| ARQUIVO DE AÇO CH22 LONGO 4 GAVETAS           | und. | 2    | R\$ 720,96      | R\$ 1.441,92   |
| CAIXA ATIVA 1000W, AMPLIFICADA CLASSE         | und. | 2    | R\$ 1.189,00    | R\$ 2.378,00   |
| BATERIA INSTRUMENTAL 22&#039;                 | und. | 1    | R\$ 3.135,00    | R\$ 3.135,00   |
| CADEIRA S/BRAÇO DE ESCRITORIO PALITO SEC      | und. | 4    | R\$ 398,00      | R\$ 1.592,00   |
| COMPUTADOR TS 3470 3.6GHZ 6MB MEMORIA 8G      | und. | 2    | R\$ 2.290,00    | R\$ 4.580,00   |
| ESTOJO PARA VIOLÃO                            | und. | 1    | R\$ 471,51      | R\$ 471,51     |
| FREZEER HORIZONTAL,546 LITROS, COM DUPL       | und. | 1    | R\$ 3.627,50    | R\$ 3.627,50   |
| CAIXA DE SOM ACÚSTICA - MÍNIMO DE 100W B      | und. | 2    | R\$ 270,00      | R\$ 540,00     |
| CAJON ELÉTRICO COM DUAS SAÍDAS                | und. | 1    | R\$ 789,00      | R\$ 789,00     |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONALTANQUE DE TINTA      | und. | 2    | R\$ 1.081,34    | R\$ 2.162,68   |
| HD EXTERNO DE 1T                              | und. | 2    | R\$ 323,00      | R\$646,00      |
| JOGO DE PRATO (ITEM 16), MATERIAL: LIGA       | und. | 1    | R\$ 947,24      | R\$947,24      |
| PEDESTAL EXTENSIVEL PARA CAIXA ACÚSTICA       | und. | 2    | R\$ 157,00      | R\$ 314,00     |
| MICROFONE SEM FIO DUPLO HEADSET E LAPELA      | und. | 2    | R\$ 390,00      | R\$ 980,00     |
| NOTEBOOK 8GB,1TB,TELA LED HD 15,6,SIS         | und. | 2    | R\$ 4.110,00,00 | R\$ 8.220,00   |
| REFLETOR 30W LED SUPER BRANCO BIVOLT          | und. | 10   | R\$ 100,00      | R\$ 1.000,00   |
| SUORTE DE PRATO DE BATERIA COM 2 ESTAGI       | und. | 1    | R\$168,10       | R\$168,10      |
| TELA DE PROJEÇÃO ELETRICA 120 POLEGADAS       | und. | 2    | R\$ 1080,00     | R\$ 2.160,00   |
| SMART TV LED 60&#039;UHD 4K HDR PREMIUM       | und. | 2    | R\$ 4.270 ,00   | R\$ 8.540,00   |
| VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, ARMAÇÃO DE P      | und. | 6    | R\$270,00       | R\$ 1.620,00   |
| VENTILADOR DE MESA 30 CM COM 3 PÁS, 3 VEL     | und. | 1    | R\$ 110,00      | R\$ 110,00     |
| VIOLÃO ACUSTICO COM 6 CORDAS DE NYLON         | und. | 1    | R\$ 290,50      | R\$ 290,50     |
| ÁRMARIO P/LAVANDERIA MULTIUSO 2 PORTAS        | und. | 2    | R\$ 364,00      | R\$ 728,00     |
| <b>BENEFICIÁRIA- APAE</b>                     |      |      |                 |                |
| COZINHA COMPACTA COM 6 POTAS E DUAS GAVETAS   | und. | 1    | R\$ 312,54      | R\$ 312,54     |
| JOGO DE MESA COM 6 CADEIRAS, COM CARACTE      | und. | 1    | R\$ 1.600,00    | R\$ 1.600,00   |
| LONGARINA 3 (ITEM 33)                         | und. | 2    | R\$ 935,00      | R\$ 1.870,00   |
| COMPUTADOR TS 3470 3.6GHZ 6MB MEMORIA 8G      | und. | 2    | R\$ 2.290,00    | R\$ 4.580,00   |
| CAIXA DE SOM ACUSTICA                         | und. | 1    | R\$ 270,00      | R\$270,00      |
| TV SMART 40&#039; COM CARACTERÍSTICA MINIMAS  | und. | 1    | R\$ 1.766,33    | R\$ 1.766,33   |
| NOBREAK 1200VA BIVOLT/115V                    | und. | 2    | R\$ 600,00      | R\$ 1.200,00   |
| CADEIRAS S/BRAÇO DE ESCRITORIO PALITO         | und. | 6    | R\$ 398,00      | R\$ 2.388,00   |
| GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX,2 PORTAS        | und. | 1    | R\$ 7.720,00    | R\$7.720 ,00   |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Praça José Capistrano de Paiva, 69 - Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

|                                               |      |    |              |              |
|-----------------------------------------------|------|----|--------------|--------------|
| FREEZER HORIZONTAL,546 LITROS                 | und. | 1  | R\$ 3.627,50 | R\$ 3.627,50 |
| TATAME                                        | und. | 7  | R\$ 387,00   | R\$ 2.709,00 |
| REFLETOR 30W LED SUPER BRANCO BIVOLT          | und. | 10 | R\$ 100,00   | R\$ 1.000,00 |
| SANDUICHEIRA 110V                             | und. | 1  | R\$ 104,00   | R\$ 104,00   |
| ARMARIO P/LAVANDERIA MULTIUSO 2 PORTAS        | und. | 1  | R\$ 364,00   | R\$ 364,00   |
| <b>BENEFICIÁRIA- CEAAPA</b>                   |      |    |              |              |
| NOBREAK 1200VA BIVOLT/115V                    | und. | 6  | R\$ 600,00   | R\$ 3.600,00 |
| ARQUIVO DE AÇO CH 22 LONGO 4 GAVETAS          | und. | 1  | R\$ 720,96   | R\$ 720,96   |
| BATEDEIRA PLANETARIA 3L COM 8 VELOCIDADE      | und. | 1  | R\$ 300,00   | R\$ 300,00   |
| CADEIRA PRESIDENTE                            | und. | 1  | R\$ 580,00   | R\$ 580,00   |
| GAVETEIRO COM 3 GAVETAS                       | und. | 1  | R\$ 318,00   | R\$ 318,00   |
| NOTEBOOK 4GB DE MEMORIA RAM, 1TB, 15.6&#039;  | und. | 1  | R\$ 3.498,00 | R\$ 3.498,00 |
| CADEIRA FIXA DIRETOR ESPUMA INJETADA          | und. | 5  | R\$ 1.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| SOFÁ 2 LUGARES                                | und. | 1  | R\$ 631,00   | R\$ 631,00   |
| SOFÁ 3 LUGARES                                | und. | 1  | R\$ 1.612,00 | R\$ 1.612,00 |
| TV SMART 40                                   | und. | 2  | R\$ 1.766,33 | R\$ 3.532,66 |
| GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX 2 PORTAS        | und. | 1  | R\$ 7.720,00 | R\$ 7.720,00 |
| HD EXTERNO DE 1T                              | und. | 1  | R\$ 323,00   | R\$ 323,00   |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL-TANQUE DE TINTA     | und. | 1  | R\$ 1.081,34 | R\$ 1.081,34 |
| CAIXA DE SOM ACUSTICA MINIMO DE 100WB         | und. | 1  | R\$ 270,00   | R\$ 270,00   |
| COMPUTADOR TS 3470 3.6GHZ 6 MB MEMORIA 8G     | und. | 2  | R\$ 2.290,00 | R\$ 4.580,00 |
| COMPUTADOR TS 3470 3.6GHZ 6 MB MEMORIA 8G     | und. | 1  | R\$ 2.290,00 | R\$ 2.290,00 |
| <b>BENEFICIÁRIA -CRAS</b>                     |      |    |              |              |
| TV SMART 40&#039;, COM CARACTERISTICAS MINIMA | und. | 2  | R\$ 1.766,33 | R\$ 3.532,66 |
| SUORTE DE TELEVISOR                           | und. | 3  | R\$ 60,00    | R\$ 180,00   |
| LONGARINA 3 LUGAES (ITEM 66-) CROMADO         | und. | 7  | R\$ 885,70   | R\$ 6.199,90 |
| COZINHA COMPACTA COM 6 PORTAS E DUAS GAVETA   | und. | 1  | R\$ 312,54   | R\$ 312,54   |
| ARMÁRIOP/LAVANDERIA MULTIUSO 2 PORTAS         | und. | 3  | R\$ 364,00   | R\$ 1.092,00 |
| LIQUIDIFICADOR, COM ESPECIFICAÇÕES MINIMA     | und. | 3  | R\$ 190,00   | R\$ 570,00   |
| TENDA TIPO GAZEBO                             | und. | 4  | R\$ 673,00   | R\$ 2.470,00 |
| CAMA ELÁTICA                                  | und. | 2  | R\$ 1.428,96 | R\$ 2.857,92 |
| CADEIRA PRESIDENTE                            | und. | 5  | R\$ 696,00   | R\$ 3.480,00 |
| CAIXA DE SOM ACÚSTICA                         | und. | 1  | R\$ 270,00   | R\$ 270,00   |
| MICROFONE SEM FIO DUPLO HEADSET E LAPELA      | und. | 1  | R\$ 490,00   | R\$ 490,00   |
| COMPUTADOR TS 3470 3.6GHZ 6MB MEMORIA 8G      | und. | 2  | R\$ 2.290,00 | R\$ 4.580,00 |
| FOGÃO 5 BOCAS                                 | und. | 1  | R\$ 1.340,00 | R\$ 1.340,00 |
| ARMÁRIOP/LAVANDERIA MULTIUSO 2 PORTAS         | und. | 3  | R\$ 364,00   | R\$ 1.092,00 |
| TATAME EVA 2X2 40 MM                          | und  | 16 | R\$ 387,00   | R\$ 6.192,00 |
| TENIS DE MESA OFICIAL                         | und  | 2  | R\$ 1.235,00 | R\$ 2.470,00 |





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

Praça José Capistrano de Paiva, 69 - Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

|                                            |      |    |              |              |
|--------------------------------------------|------|----|--------------|--------------|
| NOBREAK 1200VA BOVOLT/115V                 | und. | 2  | R\$ 600,00   | R\$ 1.200,00 |
| FORNO MICROONDAS BRANCO, 20L, 127V         | und. | 1  | R\$ 540,00   | R\$ 540,00   |
| SANDUICHEIRA 110V                          | und. | 2  | R\$ 104,00   | R\$ 208,00   |
| POSTE DE VOLEI, COM DUCHA E CREMALHEIRA    | und. | 1  | R\$ 1.482,00 | R\$ 1.482,00 |
| GAVETEIRO COM 3 GAVETAS                    | und. | 2  | R\$ 318,00   | R\$ 636,00   |
| ESCADA DE ALUMINIO                         | und  | 1  | R\$ 195,15   | R\$ 195,15   |
| VENTILADOR DE MESA DE 60 CM, ARMAÇÃO DE PE | und  | 4  | R\$ 130,00   | R\$ 520,00   |
| VIOLÃO ACUSTICO COM 6 CORDAS DE NYLON      | und  | 5  | R\$ 290,50   | R\$ 1.452,50 |
| TELEFONE S/FIO TIPO: TECNOLOGIA DECT 6     | und  | 3  | R\$ 1.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| MINI CAMA ELASTICA                         | und  | 10 | R\$ 850,00   | R\$ 8.500,00 |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL- TANQUE DE TINTA | und  | 1  | R\$ 1.081,34 | R\$ 1.081,00 |

**Valor total de investimento R\$ 291.327,91 (duzentos e noventa um mil, trezentos e vinte sete reais e noventa um centavos)**

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo licitatório, elaborado com base mediante consulta ao Sistema de Preços Praticados — SISPP do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, conforme o caso e disponibilidade. Segue relação:

### **9 FORMA DE AQUISIÇÃO/LICITAÇÃO:**

Licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, de acordo com os prazos estipulados na Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019.

### **10 PRAZO DE EXECUÇÃO:**

12 (Doze) meses.

Pouso Alto, 15 de março de 2022.

---

**Vicente Wagner Guimarães Pereira**  
Prefeito



DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00548691550

PLACA

OQG9620

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

95802645336

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/UNO MILLE WAY ECON

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BD15844AD6847066

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR: 146E10111558771.

CATEGORIA  
OFICIAL

CAPACIDADE

\*, \*

POTÊNCIA/CILINDRADA

66CV/1000

PESO BRUTO TOTAL

1.24

MOTOR

146E10111558771

CMT

1.64

EIXOS

\*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO AL

CPF / CNPJ

18.667.212/0001-92

LOCAL

POUSO ALTO MG

DATA

10/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO  
BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO  
DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO  
PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA  
DIGITAL DE  
TRÂNSITO

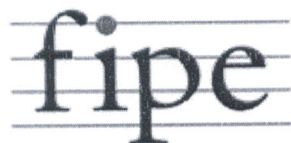


Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 03/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento por Veículo Digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor



[Imprimir](#)

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

|                    |                                        |
|--------------------|----------------------------------------|
| Mês de referência: | março de 2022                          |
| Código Fipe:       | 001263-7                               |
| Marca:             | Fiat                                   |
| Modelo:            | Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 4p    |
| Ano Modelo:        | 2013 Gasolina                          |
| Autenticação       | nxzg59gjf9nc                           |
| Data da consulta   | sexta-feira, 11 de março de 2022 15:32 |
| Preço Médio        | R\$ 28.030,00                          |



DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01022316262

PLACA EXERCÍCIO

PUW4609 2022

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2014 2014

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

06460711889

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/UNO VIVACE 1.0

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

\*\*\*\*\*/\*\*

9BD195152E0617467

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR: 310A10112189990.

CATEGORIA  
OFICIAL

CAPACIDADE

\* \*

POTÊNCIA/CILINDRADA

75CV/1000

PESO BRUTO TOTAL

1.29

MOTOR

310A10112189990

CMT

1.69

EIXOS

\*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO AL

CPF / CNPJ

18.667.212/0001-92

LOCAL

DATA

POUSO ALTO - MG

03/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

\*

\*

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

\*

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

\*

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

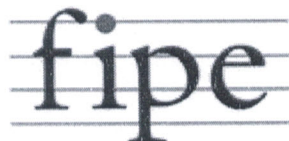


Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDT digital)
- Compartilhar o documento com até 5 pessoas
- Validar o principal condutor
- Renovar a licença digital



[Imprimir](#)

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

|                    |                                        |
|--------------------|----------------------------------------|
| Mês de referência: | março de 2022                          |
| Código Fipe:       | 001303-0                               |
| Marca:             | Fiat                                   |
| Modelo:            | UNO VIVACE/RUA 1.0 EVO Fire Flex 8V 5p |
| Ano Modelo:        | 2014 Gasolina                          |
| Autenticação       | p4k376zf04rl                           |
| Data da consulta   | sexta-feira, 11 de março de 2022 15:33 |
| Preço Médio        | R\$ 31.237,00                          |



IDEAL COMERCIO DE VEICULOS E  
PECAS LTDAENDEREÇO: AV DAMIAO JUNQUEIRA DE SOUZA,  
Nº 1260, Comp. LOJA

BAIRRO/DISTRITO: N SRA DE FATIMA

MUNICÍPIO: SAO LOURENCO

CEP: 37.470-000 FONE: (35) 3332-7000

SITE: www.idealcom.com.br

Cód. Conc.: 91695-7

## DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

000.072.686

Série: 2

CHAVE DE ACESSO DA NF-e E CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
3122 0204 5824 8000 0105 5500 2000 0726 8615 4612 4951Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ  
Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

VDA VEIC NOVO (ICMS ST)

131224574219620 11/02/2022 08:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ

6371506610089

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

04.582.480/0001-05

DADOS DA NF-e

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CNP

DATA DA EMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - Cod. 0002222

18.667.212/0001-92

11/02/2022

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

CEP

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

PRACA JOSE CAPISTRANO DE PAIVA, 00069

CENTRO

37.468-000

11/02/2022

MUNICÍPIO

POWERFAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

POUSO ALTO

(35) 3364-1206

MG

08:03:37

FORMA

Duplicata Vencimento Valor R\$ Forma de Pagamento  
0072686.001 A VISTA 61.000,00 DEPÓSITO EM C/

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO   | VALOR DESCONTO | VALOR DIFAL ORIGEM  | VALOR DO PIS    | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------------|------------------------------|----------------|---------------------|-----------------|--------------------------|
| ,00                     | ,00             | ,00                                  | ,00                          | ,00            | ,00                 | ,00             | 61.000,00                |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS           | VALOR DO IPI / IPI DEVOLVIDO | VALOR FCP      | VALOR DIFAL DESTINO | VALOR DO COFINS | VALOR TOTAL DA NOTA      |
| ,00                     | ,00             | ,00                                  | ,00                          | ,00            | ,00                 | ,00             | 61.000,00                |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO   | UF         | CNPJ / CPF   |
|--------------|-----------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
|              | 9 - SEM FRETE   | 9           | -                  |            |              |
| ENDEREÇO     | MUNICÍPIO       | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |              |
|              |                 |             |                    |            |              |
| QUANTIDADE   | ESPÉCIE         | MARCA       | NUMERAÇÃO          | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|              |                 |             |                    | ,000       | ,000         |

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NCM/SH   | CST | CFOP | UNID. | QTD.   | V. UNITÁRIO | V. TOTAL  | DESCONTO | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|-------|--------|-------------|-----------|----------|---------|---------|--------|------------|-----------|
| 0038879        | MOBI LIKE; Chassi: 9BD341ACYN784811 -<br>; Motor: 463531704659418.<br>IAP0100087032390; Tipo: AUTOMÓVEL<br>Especie: PASSAGEIRO MODELO: MOBI<br>LIKE FIAT/MOBI LIKE 05 PASSAGEIROS<br>004 CILINDROS - 0 KM FAB 2022<br>MOD-2022 COR-BRANCO BANCHISA<br>REV-MALHA KOTZEN PRETO COD. RENAVAM:<br>102652 COR INTERNA: MALHA KOTZEN<br>PRETO COMBUSTIVEL: FLEX POT. MOTOR:<br>74 CILINDRADA: 0 OPCIONAIS: PINTURA<br>SOLIDA (FIAT) FCI<br>60AEBE5A-CE7E-4168-991D-2A1523C18F13<br>, Trib aprox R\$: : R\$ 0 Federal, R\$<br>0 Estadual. Fonte: IBPT | 87032390 | 060 | 5403 | UNT   | 1,0000 | 61.000,0000 | 61.000,00 | ,00      | ,00     | ,00     | ,00    | ,00        | ,00       |

CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
|                     | ,00                      | ,00                      | ,00            |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 VENDEDOR: ROBERTO ACCHETTA FREITAS - N.S.: 0174046 - NE Entrada: 0139829, Nota Entrada: 005474155, Serie Nota  
 Entrada: U, Data de Emissão NF Entrada: 14/01/2022 - MODELO: MOBI LIKE - RENAVAM: 102652 - Pot.: 74 -  
 EMPENHO: 408-409 - REQUISICAO: 0124/001 - SECRETARIA M DE ASSISTENCIA SOCIAL; : - DADOS BANCARIOS P/ PAGTO:  
 BNACO CEF- AG: 0098 - C/C: 1357-8 IDEAL COM DE VEIC E PEC LTDA - Email cliente:  
 licitacao@psolademinas@gmail.com - Vl. BC Efet: 61000,00; Vl. ICMS Efet: 7320,00

RESERVADO AO FISCO

AUTENTICIDADE CONFERIDA

Visto



EMISSÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDEAL COMERCIO DE VEICULOS E  
PECAS LTDAENDEREÇO: AV DAMIAO JUNQUEIRA DE SOUZA,  
Nº 1260, Comp. LOJA

BAIRRO/DISTRITO: N SRA DE FATIMA

MUNICÍPIO: SAO LOURENCO

CEP: 37.470-000 FONE: (35) 3332-7000

SITE: www.idealflat.com.br

Cód. Conc.: 91695-7

## DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

CHAVE DE ACESSO DA NF-e: 3122 0204 5824 8000 0105 5500 2000 0726 8511 1921 8016

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ  
Autorizadora.NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VDA VEIC NOVO (ICMS ST)PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO  
131224574213197 11/02/2022 08:01INSCRIÇÃO ESTADUAL  
6371506610089

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ  
04.582.480/0001-05

DADOS DA NF-e

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - Cod. 0002222

CNPJ/CPF

18.667.212/0001-92

DATA DA EMISSÃO

11/02/2022

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

11/02/2022

HORA DA ENTRADA / SAÍDA

08:01:09

ENDEREÇO

PRACA JOSE CAPISTRANO DE PAIVA, 00069

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

37.468-000

MUNICÍPIO

POUSO ALTO

FONE/FAX

(35) 3364-1206

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

TURA

Duplicata Vencimento Valor R\$ Forma de Pagamento  
0072685.001 A VISTA 61.000,00 DEPÓSITO EM C/

## CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO   | VALOR DESCONTO | VALOR DIFAL ORIGEM  | VALOR DO PIS    | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------------|------------------------------|----------------|---------------------|-----------------|--------------------------|
| ,00                     | ,00             | ,00                                  | ,00                          | ,00            | ,00                 | ,00             | 61.000,00                |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS           | VALOR DO IPI / IPI DEVOLVIDO | VALOR FCP      | VALOR DIFAL DESTINO | VALOR DO COFINS | VALOR TOTAL DA NOTA      |
| ,00                     | ,00             | ,00                                  | ,00                          | ,00            | ,00                 | ,00             | 61.000,00                |

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO   | UF         | CNPJ / CPF   |
|--------------|-----------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
|              | 9 - SEM FRETE   | 9           | -                  |            |              |
| ENDEREÇO     | MUNICÍPIO       | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |              |
|              |                 |             |                    |            |              |
| QUANTIDADE   | ESPÉCIE         | MARCA       | NUMERAÇÃO          | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|              |                 |             |                    | ,000       | ,000         |

## DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NCM/SH   | CST | CFOP | UNID. | QTD.   | V. UNITÁRIO | V. TOTAL  | DESCONTO | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|-------|--------|-------------|-----------|----------|---------|---------|--------|------------|-----------|
| 0038829        | MOBI LIKE; Chassi: 9BD341ACXNY778520 -<br>; Motor: 552720664628660.<br>IAP0100087032390; Tipo: AUTOMOVEL<br>Especie: PASSAGEIRO MODELO: MOBI<br>LIKE FIAT/MOBI LIKE 05 PASSAGEIROS<br>004 CILINDROS - 0 KM FAB 2021<br>MOD-2022 COR-BRANCO BANCHISA<br>REV-MALHA KOTZEN PRETO COD. RENAVAM:<br>102652 COR INTERNA: MALHA KOTZEN<br>PRETO COMBUSTIVEL: FLEX POT. MOTOR:<br>75 CILINDRADA: 0 OPCIONAIS: PINTURA<br>SOLIDA (FIAT) FCI<br>57768E61-BC3B-40EC-ADD1-6C541E509738<br>. Trib aprox R\$: : R\$ 0 Federal, R\$<br>0 Estadual. Fonte: IBPT | 87032390 | 060 | 5403 | UNI   | 1,0000 | 61.000,0000 | 61.000,00 | ,00      | ,00     | ,00     | ,00    | ,00        | ,00       |

## CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
|                     | ,00                      | ,00                      | ,00            |

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 VENDEDORES: ROBERTO ACCHETTA FREITAS - N.S: 0174045 - NE Entrada: 0139593, Nota Entrada: 005466340, Serie Nota  
 Entrada: U , Data de Emissão NF Entrada: 28/12/2021 - MODELO: MOBI LIKE - RENAVAM: 102652 - Pot.: 75 -  
 EMPENHO: 408 E 409 - REQUISICAO: 0124/001 - SECRETARIA M DE ASSISTENCIA SOCIAL; - DADOS BANCARIOS P/  
 PAGTO: BANCO CEF - AG: 0098 - C/C: 1357-8 - IDEAL COM DE VEIC DE PEC LTDA - Email cliente:  
 licitacao@leilademinas@gmail.com - V.L. BC Efet: 61000,00; V.L. ICMS Efet: 7320,00

## RESERVADO AO FISCO

AUTENTICIDADE CONFERIDA

Visto

14/02/22  
14:07



DETRAN- MG

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01292968491

PLACA

RTZ8A02

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

223397434041



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

08803567345

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/MOBI LIKE

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BD341ACVNY784811

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\* \*

POTÊNCIA/CILINDRADA

74CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.36

MOTOR

463531704659418

CMT

1.76

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MUNICIPIO DE POUSO ALTO

CPF / CNPJ

18.667.212/0001-92

LOCAL

POUSO ALTO MG

DATA

07/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

## DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADOREPASSE OBRIGATÓRIO AO  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO  
BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO  
DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
TRANSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO  
PELO SEGURADO (R\$)

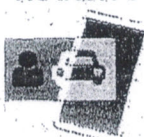
\*

## OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

## INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

## MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA  
DIGITAL DE  
TRANSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de multas, entre outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 15/01/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixar no  
Google PlayBaixar no  
App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança.



CÓDIGO RENAVAM

01292967690

PLACA

RTZ8A00

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

223397435285



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

11163764632

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/MOBI LIKE

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

\*\*\*\*\*/\*\*

9BD341ACXNY778520

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

## MENSAGENS DENATRAN

## CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (RLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de rotas



Baixar no Google Play



Baixar no App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

AS

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\*.\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

75CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.34

MOTOR

552720664628660

CMT

1.74

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MUNICIPIO DE POUSO ALTO

CPF / CNPJ

18.667.212/0001-92

LOCAL

POUSO ALTO MG

DATA

07/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

## DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

## INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Doutor Felipe Tiago Gomes, s/nº - Centro  
Telefax: (35) 3364-1012 Pouso Alto - MG CEP 37468-000

cmaspousoalto@yahoo.com.br

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 004/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2019 do ano de dois mil e dezenove, às 14h16min na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado a Avenida Haroldo Russano, nº 102, Centro. Reuniram-se os membros do Conselho relacionados a seguir: representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Gislaine da Silva Custódio; da Secretaria Municipal de Saúde, Janette Fátima Russano Mancilha Neri; do Lar dos Velhinhos de Pouso Alto, Marcela Ângelo Passos; Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Miquelina Passos Russano e Lucimar Mateus de Carvalho; do Centro de Atendimento ao Adolescente Carente de Pouso Alto, Maria de Jesus Villela Nogueira; da Prefeitura Municipal, Maria Joana Pires Ribeiro; Secretária Executiva, Ana Paula Bastos de Souza. Como convidada a Gestora da Assistência Social Vera Junqueira da Silva. E como ouvintes: Daniel Coelho e Sr. Lauro Maurício Costa Nogueira Presidente do Hospital; Representantes da Instituição Desafio Jovem TEM: Luís Fernando dos Santos, Daniel Carvalhal Silva dos Santos advogado, Maria Beatriz Carota Mattea, Thayla Ferreira da Silva, Terezinha de Jesus Paula Almeida (enfermeira chefe), Pastor Renato Santos Costa e Pastora Andreia de Cássia dos Santos; Marcus Vinícius Vitorino de Castro, da Instituição Maanaim; José Augusto Almeida Yiana, da Instituição CEAAPA. A reunião iniciou-se com a verificação de quórum dos presentes. A presente reunião começou com a Presidente do Conselho Gislaine da Silva Custódio e a Gestora Vera Junqueira da Silva, cumprimentando os presentes, e apresentando o assunto a ser tratado, **Emenda Parlamentar**. Foi solicitado pelo Sr Luís Fernando a **Emenda Parlamentar no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil)**. Tendo em vista que é uma emenda via fundo da Assistência Social, informamos a todos que seria um recurso para todas as Instituições do município e que a mesma seria deliberada pelo conselho e não por indicação (o que não se trata de obrigação) de Deputado. Após as discussões intensas, além de algumas acusações a Instituição Desafio Jovem ETM passa a entender que o conselho é contrário a repassar um recurso de tal valor para uma única instituição. Sendo assim, ficou definido que o recurso seria dividido pelas instituições aptas ao recebimento. Tendo em vista a pauta dessa reunião e o assunto discutido, a presidente do Conselho Gislaine da Silva Custódio e a Gestora Vera Junqueira da Silva, agradeceram a presença de todos encerraram a reunião. Nada mais havendo a tratar lavrou esta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos demais membros presentes.



Vera Junqueira da Silva

Gislaine da S. Custódio  
Maria de Jesus Villela Nogueira



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Doutor Felipe Tiago Gomes, s/nº - Centro  
Telefax: (35) 3364-1012 Pouso Alto - MG CEP 37468-000

cmaspousoalto@yahoo.com.br



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 005/2019

Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2019 do ano de dois mil e dezenove, às 16h00min na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado a Avenida Haroldo Russano, nº 102, Centro. Reuniram-se os membros do Conselho relacionados a seguir: representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Gislaine da Silva Custódio e Gustavo Passos de Oliveira; da Secretaria Municipal de Saúde, Janette Fátima Russano Mancilha Neri; do Lar dos Velhinhos de Pouso Alto, Marcela Ângelo Passos; Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Miquelina Passos Russano e Lucimar Mateus de Carvalho; da Prefeitura Municipal, Maria Joana Pires Ribeiro; Secretaria Executiva, Ana Paula Bastos de Souza. Como convidada a Gestora da Assistência Social Vera Junqueira da Silva. E como ouvintes: Pedro Nogueira Mira Presidente do Lar dos Velhinhos de Pouso Alto; Luís Fernando dos Santos do Desafio Jovem ETM; Marcus Vinícius Vitorino de Castro, da Instituição Maanaim; José Augusto Almeida Viana, da Instituição CEAAPA. A reunião iniciou-se com a verificação de quórum dos presentes. A presente reunião começou com a Presidente do Conselho Gislaine da Silva Custódio e a Gestora Vera Junqueira da Silva, cumprimentando os presentes, e apresentando o assunto a ser tratado, **1 Solicitação de Inscrição da Instituição Maanaim 2 Emenda Parlamentar (deliberação do Plano de Trabalho das Instituições habilitadas para receber o recurso).**

1Após os membros do conselho apreciarem a solicitação e documentação da Instituição Maanaim para inscrição de serviços, projetos e programas socioassistenciais, os membros deliberaram favorável por unanimidade.

2Dando continuidade às deliberações da reunião do dia vinte e cinco de julho, onde foi definido o valor a ser repassado para cada instituição e aprovação do Plano de Trabalho do Desafio Jovem ETM, as instituições habilitadas apresentaram os Plano de Trabalho, sendo todas aprovadas por unanimidade.

Tendo em vista a pauta dessa reunião e o assunto discutido, a presidente do Conselho Gislaine da Silva Custódio e a Gestora Vera Junqueira da Silva, agradeceram a presença de todos encerraram a reunião. Nada mais havendo a tratar lavrou esta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos demais membros presentes.

Gislaine da Silva Custódio, *[assinatura]*, Ana Paula Bastos de Souza,  
Lucimar Mateus de Carvalho *[assinatura]*, Marcela Ângelo Passos  
M. Ribeiro *[assinatura]*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>09.405.431/0001-02</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                    | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>21/02/2008</b>             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ESCOLA DE TREINAMENTOS DE MISSIONARIOS</b>                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>DESAFIO JOVEM - E.T.M</b>                                                                                                                                                                                  | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                                  |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente</b> |                                                         |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                                   |
| LOGRADOURO<br><b>ROD BR 354</b>                                                                                                                                                                                                                               | NÚMERO<br><b>KM 733</b>                                 | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                       |
| CEP<br><b>37.468-000</b>                                                                                                                                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BOA VISTA</b>                     | MUNICÍPIO<br><b>POUSO ALTO</b>                    |
| UF<br><b>MG</b>                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                                   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DESAFIOJOVEMETM@HOTMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                     |                                                         | TELEFONE<br><b>(35) 3347-0033/ (35) 9122-8982</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                            | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>21/02/2008</b>         |                                                   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                                   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>               |                                                   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2022** às **12:11:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                          |                                        |
|--------------------------|----------------------------------------|
| <b>CNPJ:</b>             | 09.405.431/0001-02                     |
| <b>NOME EMPRESARIAL:</b> | ESCOLA DE TREINAMENTOS DE MISSIONARIOS |
| <b>CAPITAL SOCIAL:</b>   |                                        |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | LUIZ FERNANDO DOS SANTOS |
| <b>Qualificação:</b>          | 16-Presidente            |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/04/2022 às 12:12 (data e hora de Brasília).